



**POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PARA 2017**

**PLANO B**

**1. Objetivos**

Esta versão da Política de Investimentos, que estará em vigor durante o ano de 2017, tem como objetivo definir as diretrizes dos investimentos do Plano B da PSS, para os gestores e o custodiante dos recursos, os órgãos reguladores, os participantes e os beneficiários.

Nesse sentido ela contempla:

- Definir a alocação dos recursos e os limites por segmento de aplicação.
- Comunicar a taxa atuarial.
- Comunicar as metas de rentabilidade para cada segmento de aplicação.
- Definir a metodologia e os critérios para avaliação dos riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional e legal.
- Estabelecer a metodologia para valorização dos ativos financeiros.
- Estabelecer a utilização de instrumentos derivativos.
- Esclarecer a observância de princípios de responsabilidade sócio-ambiental nos investimentos.
- Estabelecer critérios para contratação e avaliação dos gestores dos recursos.
- Comunicar as funções do custodiante dos recursos.

**2. Alocação de Recursos**

A estratégia para cada um dos segmentos de alocação será a seguinte:

**2.1) Renda Fixa**

O Plano manterá no mínimo 90% investido em renda fixa, através de fundos de investimento exclusivos, ou seja, onde a PSS é a única cotista. As carteiras desses fundos terão preponderantemente ativos indexados ao IPCA do IBGE.

Os ativos poderão ser títulos públicos federais, certificados e recibos de depósito bancários (CDBs/RDBs), depósitos a prazo com garantia especial (DPGEs), letras financeiras bancárias, debêntures, certificados de recebíveis imobiliários (CRIs) e fundos de investimento em direitos creditórios (FIDCs).

O total dos recursos aplicados em CDBs/RDBs e letras financeiras bancárias, por emissor, não deverá ultrapassar 5% do patrimônio dos fundos. Para debêntures, DPGEs, CRIs e FIDCs esse limite será de 2% por emissor e 30% a nível consolidado de cada fundo.

Ao contrário dos títulos privados, não haverá limite quanto à alocação de títulos públicos, exceto os estaduais e municipais, cuja alocação não será permitida.



No mercado secundário os gestores deverão preferencialmente transacionar títulos através de plataformas eletrônicas, mas quando isso não for possível e caso os preços negociados se situem fora da banda de preços da Anbima, eles deverão preparar relatório a ser encaminhado ao Conselho Fiscal da PSS nos termos da Resolução CGPC nº 21 de 25 de setembro de 2006.

Devido à solicitação em 18 de dezembro de 2015 da retirada de patrocínio do Plano por parte de todas as patrocinadoras, durante 2017 as carteiras de renda fixa do Plano somente manterão títulos públicos federais com vencimento até 2020.

Além disso, os investimentos em operações compromissadas diárias não deverão ultrapassar o limite de R\$ 80 milhões, caso contrário o excedente deverá ser aplicado em títulos federais indexados ao IPCA com vencimento 2018.

## 2.2) Imóveis

Dado à retirada de patrocínio, a intenção é vender os imóveis e investir o caixa recebido em títulos públicos federais indexados ao IPCA com prazo de vencimento 2018.

Cada imóvel deverá ter duas avaliações, sendo que, se o valor da venda, líquido de corretagem, for menor que o valor médio das avaliações, a diferença deverá ser coberta pela Philips e paga para a PSS.

## 2.3) Renda Variável

Face à retirada de patrocínio, pretende-se vender as debentures perpétuas existentes nesse segmento de alocação, emitidas pela Sociedade de Propósito Específico, denominada Hauscenter, que tem participação nos resultados do World Trade Center (WTC) de São Paulo. O caixa recebido deverá ser investido em títulos públicos federais indexados ao IPCA com prazo de vencimento 2018.

As debentures deverão ter duas avaliações, sendo que, se o valor líquido da venda, líquido de corretagem, for menor que o valor médio das avaliações, a diferença deverá ser coberta pela Philips e paga para a PSS.

## 2.4) Empréstimos a Participantes

Para esse segmento, o limite total será de 5% dos recursos do Plano.

O limite para as operações com cada um dos participantes ativos e assistidos será de cinco e duas vezes o salário/benefício respectivamente. A taxa de juros cobrada será igual a IPC/DI da FGV + 6% ao ano. Além disso, será cobrada, no ato da liberação de cada empréstimo, uma taxa administrativa.



### 3. Taxa Atuarial do Plano

A taxa para o cálculo atuarial de 2016, e que servirá para o cálculo da DNP em 2017, será de 6,0%, conforme aprovação dada pelo Conselho Deliberativo em reunião ordinária realizada em 14 de setembro de 2016.

### 4. Metas de Rentabilidade dos Segmentos

A meta de rentabilidade de todos os segmentos será igual à meta atuarial do Plano.

### 5. Critérios de Gestão de Riscos

#### 5.1) Risco de Crédito

Quanto ao risco de crédito dos investimentos no segmento Renda Fixa, o Plano somente poderá manter títulos avaliados por pelo menos uma das agências abaixo com as respectivas avaliações (ratings) mínimas:

<u>AGÊNCIA</u>	<u>Maior 1 Ano</u>	<u>Até 1 Ano</u>
FITCH RATINGS	A-(bra)	F2+(bra)
MOODY'S INVESTOR	Aa3.br	BR-2
STANDARD & POORS	brA-	brA-2

Caso duas ou mais agências classifiquem o mesmo emissor, deverá ser considerada a pior avaliação de crédito que, caso não atinja os níveis mínimos acima estabelecidos, acarretará na impossibilidade da alocação no título.

Os empréstimos a participantes da PSS, visando resguardar o risco de crédito, foram concedidos conforme as Normas de Concessão de Empréstimos aprovadas pelo Conselho Deliberativo em 21/05/2007.

#### 5.2) Risco de Liquidez

O risco de liquidez será bastante reduzido dado que grande parte dos investimentos do Plano será mantida em títulos públicos federais de renda fixa.

#### 5.3) Risco de Mercado

A DNP do Plano e dos segmentos de investimento será calculada no intuito de quantificar os desvios dos retornos em relação à taxa mínima atuarial ou metas de rentabilidade.

#### 5.4) Risco Operacional

Visando mitigar o risco operacional causado por falhas humanas, fraudes e fragilidade nos mecanismos de controle interno, a PSS adotará a segregação de funções entre as suas áreas, manuais de controle e auditorias externas.



## 5.5) Risco Legal

Para evitar inadequação dos contratos firmados pela Entidade, das alterações nos Regulamentos dos Planos de Benefício e do Estatuto da Entidade, haverá uma análise prévia por parte de advogado especializado na área de Previdência Complementar Fechada.

## 6. Metodologia para a Valorização dos Ativos Financeiros

Os ativos do segmento de renda fixa serão avaliados pelos respectivos custos de aquisição, a chamada “marcação na curva”, ou, pelos respectivos preços de mercado, conhecida como “marcação a mercado”.

Os ativos imobiliários serão reavaliados a pelo menos cada 3 anos, conforme determina a legislação.

## 7. Operações com Derivativos

As operações com derivativos deverão ter como objetivo a proteção de até 100% das posições em ativos de renda fixa detidas a vista.

## 8. Princípios de Responsabilidade Sócio-Ambiental nos Investimentos

Os gestores deverão levar em conta, para direcionar os investimentos dos fundos, também os princípios de responsabilidade sócio-ambiental das empresas.

## 9. Critérios para a Contratação e Avaliação dos Gestores de Investimento

Conforme estabelecido na política de investimentos de 2016, os gestores de investimento do segmento de renda fixa serão o Bradesco, o Santander e o Itaú.

Esses gestores serão avaliados permanentemente pela Diretoria Executiva com base na solidez, tradição, capacitação técnica, carteira de clientes, nível de cumprimento desta política de investimentos e através de indicadores de desempenho.

## 10. Custódia

A custódia e controladoria dos ativos mobiliários do Plano B será centralizada no Banco Itaú, o qual tem como responsabilidades:

- liquidação financeira dos movimentos nos fundos;
- registro e guarda dos títulos;
- valorização dos ativos e das cotas dos fundos;
- consolidação das informações para consultas.